



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Edital Nº 003/2022 Edital de Convocação – Audiência Pública - 3º Quadrimestre de 2022** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.
- **Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado Unificado Nº 01/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editalis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), evitando-se aglomeração de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **25 de Fevereiro** do corrente ano, **Audiência Pública**, onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Lençóis, em atendimento ao §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, relativos ao **3º Quadrimestre do ano de 2021**.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada sem a presença de público e transmitida, no dia **25 de Fevereiro de 2022, às 16h00**, pela página oficial do município <https://sai.io.org.br/ba/lencois/Site>, no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradelencois/>

§ 2º. Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis (Bahia), 22 de Fevereiro de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA

Prefeita Municipal

Praça Nossa Senhora da Vitória, nº 01, Centro, Lençóis (Ba)
Telefone: (75) 3334-1121 / 3334-1261
E-mail: lencgabinete2021@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCACÃO

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Representante legal, a Prefeita Municipal, **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº 001/2021, de contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades temporárias nas funções de Assistente Social, Psicólogo, Engenheiro Civil, Guarda Civil Municipal, Motorista, Operador de Maquinas e Equipamentos, no âmbito da Secretarias de Administração e Planejamento e de Assistência Social, deste Município de Lençóis, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 942/2021 e Lei Municipal nº 655/2006 resolve **CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS**, abaixo relacionados, para comparecer presencialmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, na sede da Secretária Municipal de Administração, Rua Nossa Senhora da Vitória, S/N, Centro, Lençóis - Bahia, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, a fim de assumirem suas funções, em conformidade da legislação municipal vigente, no qual deverá apresentar documentação, original, acompanhada com cópia, da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
- **Conta bancária;**
- **Comprovante de endereço atualizado;**
- **Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo.**

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

- 1.1. O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 02 (dois) dias úteis, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
- 1.2. O contrato será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei 655/2006), Lei Municipal nº 942/2021, Lei Municipal 897/2018 e artigo 37, IX, da Constituição Federal.
- 1.3. A classificação e aprovação do candidato não implica em investidura na função.
- 1.4. O exercício de cada função será nos termos da Lei Municipal nº 686/07, Lei Municipal nº 897/2018 e da Lei Municipal nº 655/06.
- 1.5. O contratado poderá, presente interesse público e assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, sofrer desligamento da função.
- 1.6. O contrato terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto na Lei Municipal nº 942/2021.
- 1.7. As vagas deste edital são para preenchimento de necessidade no município, conforme a discricionariedade desta administração, prevalecendo o interesse público e necessidade da administração.

Lençóis-BA, 23 de fevereiro de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado 01/2021
Decreto Municipal nº 241/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
101	Gabriel Pereira do Rosário	Classificado	3º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
151	Jeremias Alves Santana da Silva	Classificado	3º